

PROJETO DE LEI __/2025

Dispõe sobre a isenção proporcional do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis localizados em vias públicas que apresentem buracos, falta de iluminação pública ou outras condições precárias de infraestrutura no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção proporcional do IPTU aos proprietários de imóveis localizados em vias públicas que apresentem:

- I – Buracos, erosões ou más condições de pavimentação que comprometam o tráfego de veículos e pedestres;
- II – Falta de iluminação pública;
- III – Ausência de saneamento básico ou escoamento adequado de águas pluviais.

Art. 2º - A solicitação da isenção deverá ser feita pelo contribuinte mediante:

- I – Protocolo de pedido de reparo junto à Prefeitura Municipal, com fotos e endereço da via;
- II – Registro de número de protocolo comprovando o pedido.

Art. 3º - Caso o Poder Público não execute os reparos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o protocolo, o contribuinte poderá requerer isenção proporcional do valor do IPTU no exercício seguinte.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria de Finanças regulamentarão esta Lei, estabelecendo os critérios de vistoria, comprovação e cálculo da isenção.

Art. 5º - O objetivo desta Lei é incentivar a melhoria contínua da infraestrutura urbana e promover a justa compensação aos cidadãos afetados por omissões do poder público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito promover a justiça fiscal e a equidade na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), garantindo ao cidadão conquistense o direito de pagar tributos de forma proporcional à qualidade dos serviços públicos que lhe são efetivamente prestados.

Em diversas localidades do município, há vias públicas que apresentam buracos, falta de iluminação, ausência de saneamento básico e outras deficiências de infraestrutura, comprometendo a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores. Nessas condições, a cobrança integral do IPTU representa uma distorção do princípio da justiça tributária, segundo o qual os impostos devem refletir, de maneira justa e razoável, o retorno em serviços oferecidos pelo Poder Público.

O projeto também fortalece a responsabilidade da gestão municipal em priorizar a manutenção das vias e equipamentos urbanos, incentivando respostas mais rápidas às demandas de infraestrutura e assegurando maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que reforça o compromisso do Poder Legislativo com a responsabilidade social, o equilíbrio fiscal e o respeito ao cidadão, contribuindo para uma cidade mais justa, segura e bem cuidada.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 23 de Outubro de 2025.



Paulinho Oliveira
Vereador (PSDB)